

LEI Nº 34/2024

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2024, na LOA 2024 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO				
UNIDADE 12.008		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS - MUNICIPIO DE FENIX				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2024
12.008.22.661.0039.1.102. 4.4.90.51.00.00	P	CONTRUÇÃO DE ARMAZÉM INDUSTRIAL CONVÊNIO 939576/2022	Oferecer imóvel adequado para fomentar a geração de emprego e renda que beneficiem a industrialização dos produtos locais	Metros quadrados	31897 01000	R\$ 287.306,00 R\$ 131.648,20
TOTAL						R\$ 418.954,20

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 24/2023 de 31 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.008.22.661.0039.1.102

PROGRAMA	Praça, Parques e Jardins				
OBJETIVO	Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas em múltiplas escalas				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	CONTRUÇÃO DE ARMAZÉM INDUSTRIAL CONVÊNIO 939576/2022	obra	Metros quadrados	219,93 m²	R\$ 418.954,20

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 418.954,20 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.008.22.661.0039.1.102

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Industria</i>	12	008	22						
Promoção a Industria	12	008	22	661					
Incentivos para o Desenvolvimento Industrial	12	008	22	661	0039				
CONTRUÇÃO DE ARMAZÉM INDUSTRIAL CONVÊNIO 939576/2022	12	008	22	661	0039	1.102	4.4.90.51.00.00	31897	R\$ 287.306,00
CONTRUÇÃO DE ARMAZÉM INDUSTRIAL CONVÊNIO 939576/2022	12	008	22	661	0039	1.102	4.4.90.51.00.00	1049	R\$ 131.648,20
TOTAL GERAL									R\$ 418.954,20

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso ou o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
31890	2.4.1.4.99.0.1.04. - RECEITA DE CONVÊNIO 939576/2022 BARRACÃO INDUSTRIAL	R\$ 287.306,00
1049	2.2.1.3.01.0.1.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	R\$ 131.648,20
TOTAL		R\$ 418.954,20

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 16 de dezembro de 2024.


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2024, NA LOA 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 34/2024

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2024, na LOA 2024 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI I:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2024 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 12	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO					
UNIDADE 12.008	DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS- MUNICIPIO DE FENIX					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2024
12.008.22.661.0039.1.102, 4.4.90.51.00.00	p	CONTRUÇÃO DE ARMAZÉM INDUSTRIAL CONVÊNIO 939576/2022	Oferecer imóvel adequado para fomentar a geração de emprego e renda que beneficiem a industrialização dos produtos locais	Metros quadrados	31897 01000	RS 287.306,00 RS 131.648,20
TOTAL						RS 418.954,20

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 24/2023 de 31 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2024 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.008.22.661.0039.1.102

PROGRAMA	Praça, Parques e Jardins				
OBJETIVO	Estimular o desenvolvimento de territórios, cidades e regiões, ampliando a estruturação produtiva e urbana e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas em múltiplas escalas				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR RS
p	CONTRUÇÃO DE ARMAZÉM INDUSTRIAL CONVÊNIO 939576/2022	obra	Metros quadrados	219,93 m²	RS 418.954,20

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 418.954,20 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2024, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.008.22.661.0039.1.102

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Industria	12	008	22						
Promoção a Industria	12	008	22	661					
Incentivos para o Desenvolvimento Industrial	12	008	22	661	0039				
CONTRUÇÃO DE ARMAZÉM INDUSTRIAL CONVÊNIO 939576/2022	12	008	22	661	0039	1.102	4.4.90.51.00.00	31897	RS 287.306,00
CONTRUÇÃO DE ARMAZÉM INDUSTRIAL CONVÊNIO 939576/2022	12	008	22	661	0039	1.102	4.4.90.51.00.00	1049	RS 131.648,20
TOTAL GERAL									RS 418.954,20

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso ou o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
-------	---------	-------

17/12/2024, 08:57

Município de Fênix

31890	2.4.1.4.99.0.1.04. - RECEITA DE CONVÊNIO 939576/2022 BARRACÃO INDUSTRIAL	R\$ 287.306,00
1049	2.2.1.3.01.0.1.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	R\$ 131.648,20
TOTAL		R\$ 418.954,20

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 16 de dezembro de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:11826CBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2024. Edição 3175
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>